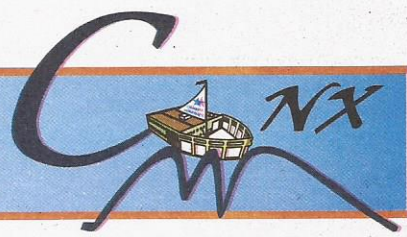


ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT



Gestão  
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

**PORTARIA Nº 402 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e dá outras providencias”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA**, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Combinado com o disposto na Lei nº 1752/2013 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

**RESOLVE:**


Art. 1º - A Pedido, conceder 60 (Sessenta) dias de licença-prêmio ao Servidor **ROBERTO MARCA** – Matrícula Funcional nº 01, Técnico Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração, referente ao período de 01/02/2011 a 02/12/2016.

**Paragrafo Único** – A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreende entre o período de 01/02/2019 a 01/04/2019.

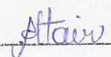
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se para todos os efeitos.

  
Paulo Cesar Trindade  
Presidente

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO  
Este presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

01 / 02 / 2019  


Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.mt.gov.br](http://www.camaranovaxavantina.mt.gov.br)